



LEI Nº 1.056 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O DIA 15 DE DEZEMBRO, ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DE CIDADE OCIDENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cidade Ocidental - GO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O aniversário de fundação de Cidade Ocidental será comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

§ 1º - A comemoração se fará através de eventos, festejos e parada cívica, programados pelo Município.

§ 2º - Na semana do dia 15 de dezembro, a rede municipal de ensino público promoverá eventos comemorativos em suas unidades.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a decretar ponto facultativo no dia da comemoração do aniversário da Cidade, em 15 de dezembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, aos vinte e novdias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental